



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 151/2026.  
MODALIDADE: ON LINE**

O município de **PRESIDENTE NEREU**, SC com sede na Praça Leão Dehon, nº 50, Centro, Presidente Nereu, SC, CEP 89.184 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.699/0001 28, Telefone **(47) 3362 1108**, na forma que dispõe a lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO ON LINE, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, QUE SERÃO ARREMATADOS PELO MAIOR LANCE OFERECIDO**, igual ou acima da avaliação.

**DATA: 6 de JULHO de 2026. HORÁRIO: 09 horas.**

**ONLINE: Através do site LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital e da plataforma de leilões.**

**DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Todos deverão enviar comprovante de residência atualizado e em seus nomes. Cadastros no sistema devem ser efetuados com 72 horas de antecedência. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site acima mencionado.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou Lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.6. Pessoas físicas ou jurídicas em **recuperação judicial ou extrajudicial** poderão participar da licitação desde que apresentem:

I– certidão emitida pelo juízo competente comprovando a situação favorável;



II – comprovação de que o **plano de recuperação judicial foi aprovado e está em vigor**, quando for o caso.

## 2 DA FORMALIZAÇÃO: DA ARREMATAÇÃO ON LINE (ATRAVÉS DA INTERNET):

**2.1 = PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** A Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet), seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de TED, DEPÓSITO BANCÁRIO, OU PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX) diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. O e-mail do arrematante corresponderá ao que o mesmo fez constar em seu cadastro. Os contatos também serão realizados através do e-mail.

**2.2 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de boleto bancário emitido pela empresa administradora / gestora do Leilão contratada pelo Leiloeiro. A mesma gestora poderá protestar e entrar com ação de cobrança em caso de inadimplência.

2.3. O(a) Arrematante do Leilão On-Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro e realizar os pagamentos no prazo máximo de 24 horas.

2.4. Para participar do Leilão via Internet (Online), será obrigatório cumprir ao regulamento contido no site acima citado, com o envio dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF e Comprovante de Endereço; PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá estar representado também com documentos da pessoa física que a representa. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

3. **DO OBJETO:** O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do

**ANEXO I**, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. SENDO ASSIM, A VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO LEILÃO. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.

3.2 Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.



#### 4. DAS CONDIÇÕES:

41. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

42. **Atenção:** fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu microcomputador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. Não há previsão de horário para encerramento.

43. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

44. Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, **O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas.** O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas na lei 14.133/21 e suas alterações. Boleto do Leiloeiro, gerado pela gestora do leilão irá para protesto em cartório e serão impetradas as devidas Ações Cíveis e Criminais.

#### 5. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião nem depositário dos bens e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.2. Participando do leilão o arrematante declara aceitar tacitamente o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a).

**5.3. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas



as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.**

## 6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. **Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.** Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece tacitamente o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## 7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, **TUDO A PARTIR DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO, desde que cumpridas as regras aqui estabelecidas:**

7.1.1. **OBSERVAÇÃO:** o dever de retirar o bem é do arrematante. **Caso não possa fazê-lo, poderá nomear procurador para tal, sendo que o instrumento procuratório deverá ser impresso e com firma reconhecida em cartório e que ficará sob posse da Administração Municipal.** A procuração obrigatoriamente deverá dar amplos poderes ao procurador, pois, além da retirada, o mesmo ficará autorizado pelo arrematante a assinar todos os demais documentos e no caso de veículos, assinará a comunicação de venda, recibos, entre outros, inclusive os que forem pertinentes ao(s) cartório(s).

7.1.2. **OPERAÇÃO DE RETIRADA:** O arrematante deverá obrigatoriamente agendar sua retirada através do telefone (47) **3362-1108** com o departamento de Transportes e Obras do município. Uma vez agendada a data e o horário, o lote será liberado e o arrematante que terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas para fazê-lo.

7.2. **O(s) ITEM(ns) ARREMATADO(s) DEVERÁ(ÃO) SER RETIRADO(S) NA SUA TOTALIDADE,** não sendo reservado ao Arrematante o direito à retirada parcial, ou abandono de partes de lote. **Sendo assim está clara a obrigação do arrematante de providenciar veículo(s) e equipamento(s) adequado(s) proporcionais ao tamanho do lote,** de modo a retirar todos os itens de uma vez só.



**7.2.2 É dever do arrematante providenciar pessoal, maquinário, equipamento de proteção individual (E.P.I.), de modo a tornar ágil e segura a retirada. Caso haja retirada parcial, será cobrada multa no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do lance ofertado, mais as despesas de frete e mão de obra para retirada do bem, mais 25% (vinte e cinco por cento) para o leiloeiro e o comitente (município), poderá dar ao Lote o destino que bem entender.**

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, ou qualquer outro tipo, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação tácita e concordância com todo este edital, em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens. (*Caráter Ad corpus*).

7.4. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Nada substitui o dever e a obrigação de visitar os bens.

## **8. DO(a) LEILOEIRO(a):**

8.1. O Leilão será conduzido pelo **Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162**, contratado através de Credenciamento realizado pelo comitente.

8.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

9.1. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total das arrematações, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

## **11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**



**11.1. O(s) bem(ns) estará(ão) a disposição para visitação 01 (um) dia útil antes do Leilão, durante o horário de expediente do Município / Comitente, sendo obrigatório o agendamento prévio por telefone, através do número 47 3362-1108. Um servidor acompanhará e será dado no máximo 30 minutos por interessado.**

**11.1.1. FICAM PROIBIDAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DO(S) BEM(NS) POR TELEFONE. Ninguém está autorizado a prestar informações, até porque é intrínseco, que a visita ao bem é um dever do interessado na arrematação. Nem o(a) leiloeiro(a), nem o comitente responsabilizam-se por informações prestadas por terceiros.**

**11.1.2 Atenção:** fique atento ao cronômetro regressivo que estará programado para intervalos marcados em segundos, podendo ser modificado ou retardado a cada lance ou conforme variação do sistema ou sinal da internet, ou, a qualquer instante até o encerramento do apregoamento do lote. É dever do interessado permanecer à frente do seu micro computador, notebook, tablet, celular smartphone ou similar do início até o encerramento do Leilão. **BAIXE, IMPRIMA E LEIA O EDITAL.**

11.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis citadas no caput deste documento, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela guarda, qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que visitou e vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nossos sites, plataformas de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção de todos os documentos respectivos, incluindo a da nota de venda em Leilão ou do pagamento. Sendo assim, no caso de veículos, o Arrematante não poderá circular ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome, tendo ciência de que o mesmo foi utilizado como frota, é usado, não foi revisado, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação no qual se encontra.

11.5. O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

11.6. O comitente ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.

11.7. O comitente e ao(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão. Ninguém está autorizado a fornecer informações sobre o estado dos bens.



11.8. Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) Leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

11.9. Cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites **PRESIDENTE NEREU.SC.GOV.BR** ou **PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR**.

11.10. A Plataforma eletrônica de Leilão para cadastros e lances será no endereço eletrônico **LEILOADOR.COM.BR**.

11.11. Pedimos por gentileza que não sejam efetuadas ligações para saber como está(ão) o estado do(s) bem(ns). **VISITE OS BENS / LOTES COM ANTECEDÊNCIA e LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Presidente Nereu, (SC), 8 de junho de 2026.

JIMMI LESKE  
Prefeito Municipal

Júlio Ramos Luz  
Leiloeiro Público Oficial, Mat. AARC 162

SEGUE.....

**ANEXO I LISTA DE ITENS**  
**ANEXO II TERMO DE REFERENCIA**  
**ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## **ANEXO I**

**LOTE 1: FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, PLACAS QHE 5967, ANO 2014  
MODELO 2015, COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00**

**LOTE 2: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 ON, PLACAS MCT 6808, ANO E  
MODELO 2003, COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$ 20.000,00**

**LOTE 3: MERCEDES BENZ SPRINTER ESCOLAR, VAN STANDARD, PLACAS  
QJB 0384, ANO 2018, MODELO 2019, COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$  
40.000,00.**

**LOTE 4: 7 PNEUS NOVOS TAMANHO 14 /17, 5. LANCE INICIAL R\$ 1.995,00.**

**LOTE 5: RENAULT LOGAN PRI, PLACAS MFW 0349, ANO 2007, MODELO  
2008, COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.**

**LOTE 6: TRATOR NEW HOLLAND 7630, 4 X 4, 105 CV, ANO 2014, MODELO  
2015. LANCE INICIAL R\$ 90.000,00.**

**LOTE 7: TRATOR VALTRA A 94 4 X 4, ANO E MODELO 2023. LANCE INICIAL  
R\$ 150.000,00.**

**LOTE 8: VW KOMBI ESCOLAR, PLACAS MHZ 6041, ANO 2010, MODELO 2011,  
COR BRANCA. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

**LOTE 9: PÁ CARREGADEIRA JCB, MODELO 422Z BR, ANO 2018, 3.500  
HORAS LANCE INICIAL R\$ 120.000,00.**



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Presidente Nereu/SC**, por meio de **leilão público, na modalidade eletrônica (on-line)**, do tipo **maior lance**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens a serem alienados encontram-se relacionados no **Anexo I**, sendo considerados inservíveis por estarem obsoletos, antieconômicos ou sem utilidade para a Administração Pública.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação dos bens inservíveis visa promover a adequada gestão do patrimônio público, evitando custos com armazenamento, manutenção e controle de bens que não possuem mais utilidade para o Município.

2.2. O leilão público é a forma mais eficiente e transparente de alienação, garantindo ampla concorrência e obtenção do maior valor possível pelos bens.

#### 3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A modalidade será **Leilão Público**, na forma eletrônica (on-line).

3.2. O critério de julgamento será o de **maior lance por lote**, observado o valor mínimo estabelecido.

#### 4. DATA, HORÁRIO E LOCAL

**4.1 DATA: 6 de JULHO de 2026. HORÁRIO: 09 horas.**

**4.1. Horário: 09 horas.**

4.2. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade **on-line**, por meio da plataforma eletrônica:

- **www.leiloador.com.br**

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas, mediante cadastro prévio na plataforma.

5.2. O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, com envio da documentação exigida.

5.3. Não poderão participar:

- Servidores do Município;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- Empresas em situação irregular (falência, liquidação, etc.), salvo exceções legais;
- Pessoas impedidas de contratar com o Poder Público.

## 6. FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. Os lances serão realizados exclusivamente pela internet.

6.2. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance** por lote.

6.3. Os lances são **irrevogáveis e irretratáveis**, sendo de inteira responsabilidade do participante.

## 7. CONDIÇÕES DOS BENS

7.1. Os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia.

7.2. As fotos e descrições são meramente ilustrativas, cabendo ao interessado realizar vistoria prévia.

7.3. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto ao estado dos bens.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de:

- PIX
- Transferência bancária
- Depósito bancário

8.2. O arrematante deverá pagar também a **comissão do leiloeiro**, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance.

---

## 9. PENALIDADES

### 9.1. O não pagamento implicará:

- Perda do direito ao bem;
- Aplicação de multa;
- Cobrança judicial;
- Impedimento de contratar com o Poder Público, conforme legislação vigente.

## 10. ENTREGA DOS BENS

10.1. Os bens serão liberados após a comprovação do pagamento integral.

10.2. A retirada deverá ocorrer no prazo estabelecido, mediante agendamento prévio.

10.3. Todas as despesas com transporte, carregamento e documentação serão de responsabilidade do arrematante.

## 11. VISITAÇÃO

11.1. Os bens estarão disponíveis para visitação **01 (um) dia útil antes do leilão**, mediante agendamento prévio.

11.2. A vistoria é recomendada e implica ciência das condições dos bens.

## 12. RESPONSABILIDADES

12.1. O Município é responsável pela guarda e disponibilização dos bens até sua entrega.

12.2. O leiloeiro atuará como mandatário, não sendo responsável pela qualidade ou estado dos bens.

13. LEILOEIRO 13.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial:  
JÚLIO RAMOS LUZ – Matrícula AARC 162

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município poderá revogar ou anular o leilão por interesse público, sem direito a indenização.

- 14.2. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
15. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**
- Presidente Nereu/SC, 5 de junho de 2026.

**MARILEIA FARIAS**

**Responsável pela elaboração**



## ANEXO III

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## *ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO*

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de Presidente Nereu/SC possui bens móveis classificados como inservíveis, caracterizados como obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Pública.

1.2. A permanência desses bens nos espaços públicos gera custos indiretos com armazenamento, controle patrimonial e eventual manutenção, além de ocupar áreas que poderiam ser destinadas a atividades mais relevantes.

1.3. Diante disso, identifica-se a necessidade de promover a alienação desses bens, visando a otimização da gestão patrimonial e a racionalização dos recursos públicos.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A alienação dos bens inservíveis atende ao interesse público ao:

- Reduzir custos operacionais e administrativos;
- Liberar espaços físicos;
- Evitar a deterioração dos bens;
- Gerar receita ao erário;
- Promover maior eficiência na gestão patrimonial.

### 3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

3.1. A alienação de bens inservíveis está alinhada às diretrizes de gestão patrimonial do Município e às boas práticas de governança pública.

3.2. A iniciativa está em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário vigente.

### 4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

4.1. A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Observância da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
  - Realização de leilão público, preferencialmente em formato eletrônico;
  - Garantia de ampla publicidade e competitividade;
  - Critério de julgamento pelo maior lance;
  - Transparência e rastreabilidade de todos os atos;
  - Utilização de plataforma eletrônica confiável e acessível.
-



## 5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

5.1. Foram analisadas as seguintes alternativas para alienação dos bens:

### a) **Doação:**

- Não gera retorno financeiro;
- Aplicável apenas em situações específicas previstas em lei.

### b) **Venda direta:**

- Menor competitividade;
- Risco de menor retorno financeiro.

### c) **Leilão presencial:**

- Limitação geográfica de participantes;
- Menor alcance e competitividade.

### d) **Leilão eletrônico (on-line):**

- Ampla participação de interessados;
- Maior competitividade;
- Possibilidade de obtenção de melhores lances;
- Maior transparência e controle.

## 6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A realização de leilão público na modalidade eletrônica mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois:

- Amplia a competitividade;
- Possibilita maior arrecadação;
- Reduz custos operacionais;
- Garante maior transparência e publicidade.

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Os bens serão avaliados previamente por comissão designada, conforme legislação vigente.

7.2. Os valores mínimos de arrematação serão definidos com base em critérios técnicos, considerando o estado de conservação, valor de mercado e grau de obsolescência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na realização de leilão público eletrônico para alienação dos bens inservíveis, incluindo:

- Avaliação dos bens;
- Publicação de edital;
- Disponibilização para visitação;
- Realização do leilão on-line;
- Recebimento dos valores;
- Transferência e entrega dos bens aos arrematantes.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Os bens serão organizados em lotes, de forma a:

- Facilitar a participação dos interessados;
- Ampliar a competitividade;
- Maximizar o valor de arrematação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a realização do leilão, espera-se:

- Alienação total ou parcial dos bens inservíveis;
- Geração de receita para o Município;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria na organização dos espaços públicos.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para viabilizar a solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de comissão de avaliação;
- Levantamento e identificação dos bens;
- Elaboração do edital;
- Contratação/credenciamento de leiloeiro oficial;
- Publicação do certame;
- Organização da visitação;
- Execução do leilão.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A alienação dos bens contribui para a destinação adequada de materiais, evitando descarte irregular.

12.2. O arrematante será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.



### 13. ANÁLISE DE RISCOS

#### 13.1. Principais riscos identificados:

- Baixa participação de interessados;
- Inadimplência de arrematantes;
- Falhas na plataforma eletrônica.

#### 13.2. Medidas mitigadoras:

- Ampla divulgação do leilão;
- Exigência de cadastro prévio;
- Penalidades previstas em edital;
- Utilização de plataforma confiável.

### 14. CONCLUSÃO

14.1. Diante do exposto, conclui-se que a realização de leilão público eletrônico para alienação de bens inservíveis é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente ao interesse público e à legislação vigente.

### 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Presidente Nereu/SC, 5 de junho de 2026.

MARILEIA FARIAS  
Responsável pela elaboração